REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 513/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a UNIDUNAS é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), criada com o intuito de preservar o ecossistema de dunas, lagoas e restingas da Área de Proteção Ambiental do Abaeté;

b) em 2008, o local foi declarado como área de interesse público e implementado o Parque das Dunas, através do Decreto Municipal 19.093/08, com uma área de aproximadamente 6 (seis) milhões de m^2 e grande importância para o meio ambiente, visto ser o último manancial urbano do ecossistema de dunas, lagoas e restingas no país;

c) o Projeto Parque das Dunas é um complexo ambiental que se baseia nas diretrizes da sustentabilidade, voltando-se para a educação, meio ambiente, cultura e ecoturismo;

d) a sua área, localizada na Avenida Dorival Caymmi, já vem sendo utilizada pela comunidade evangélica para a realização de cultos e atividades religiosas; mas no local não existe nenhum tipo de infraestrutura para receber a comunidade evangélica, a exemplo de um local com proteção para reuniões, sanitários, acessibilidade para idosos e pessoas com dificuldades de locomoção;

f) a comunidade evangélica que utiliza a área do Parque das Dunas, na Avenida Dorival Caymmi, juntamente com a administração do parque, ajuda a preservar a área e a disseminar a educação ambiental,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Senhor Presidente da UNIDUNAS, estudar a viabilidade de implantar um templo ecumênico nas dependências do Parque das Dunas, na Av. Dorival Caymmi, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires